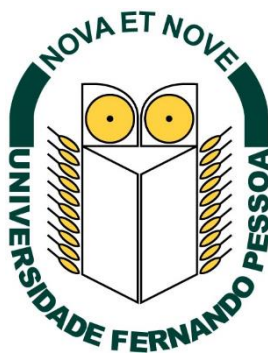


Ana Carolina Ramos Tomé Almeida Trabúlo

Anomalias Congénitas com Interesse Médico-Legal



Universidade Fernando Pessoa

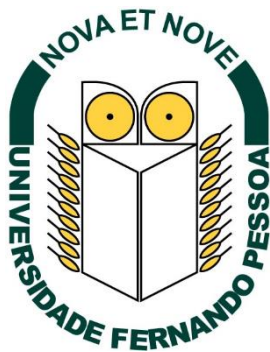
Faculdade de Ciências da Saúde

Porto, 2017



Ana Carolina Ramos Tomé Almeida Trabúlo

Anomalias Congénitas com Interesse Médico-Legal



Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências da Saúde

Porto, 2017

Ana Carolina Ramos Tomé Almeida Trabúlo

Trabalho apresentado à Universidade Fernando Pessoa  
como parte dos requisitos para obtenção do  
grau de Mestre em Medicina Dentária

---

Porto, 2017

## RESUMO

Cada vez mais se recorre à Medicina Dentária Forense para identificação de cadáveres, isto porque esta área se tem mostrado prática e eficaz na determinação da sua identidade, principalmente em casos em que o corpo esteja em avançado estágio de decomposição. Os dentes são tecidos duros que aguentam elevadas temperaturas e resistem a uma infinidade de ações do tempo, sendo por isso de um potencial imenso.

É sabido que cada um de nós possui arcadas dentárias diferentes, isto é, não há duas pessoas com uma dentição igual, nem mesmo em gémeos homozigóticos. Isto acontece porque há variadíssimas formas de combinações possíveis entre as anomalias congénitas, tratamentos, desgastes decorrentes de hábitos da vida, entre outros, que provocam alterações nas peças dentárias tornando-as únicas. As anomalias congénitas dentárias são de máxima importância para este processo, principalmente as de número e as de forma, pois são as mais fáceis de identificar. Atualmente a Medicina Dentária tem um papel fundamental nas Ciências Forenses, pois há uma variabilidade de características dentárias que ajudam a tornar possível a identificação humana, mesmo em condições extremas.

Para estudar este tema, foi realizada uma revisão bibliográfica, com recurso a bases de dados informáticas como a PubMed, b-on, SciELO e ScienceDirect.

Conclui-se que é de uma relevante importância a existência de profissionais de Medicina Dentária no Instituto Nacional de Medicina Legal, nos seus gabinetes, pois demonstrou-se crucial o conhecimento e o detalhe da cavidade oral, nomeadamente das peças dentárias para este fim.

O principal objetivo desta dissertação é perceber a importância das anomalias dentárias congénitas na identificação humana.

**Palavras-chave:** “Medicina Dentária Forense”, “identificação humana”, “anomalias dentárias”, “anomalias dentárias congénitas”, “anomalias na identificação humana”, “anomalias congénitas”.

## **ABSTRACT**

Nowadays, more and more the Forensic Dental Medicine plays a big role in cadaver identification. This area has been showing effective and practical in identity determination, even when the corpse is already in an advanced decomposing state. Teeth are a very tough tissue that can stand very high temperatures and resist to hard weather conditions. Thus, it is a reliable mean in dead bodies identification. Every single one of us has their own dental arch, and so it is a unique feature that not even homozygote twins share. The reason for this is because there are almost infinite possible combinations related to congenital anomalies. The congenital anomalies are at utmost importance for this process, mainly regarding number and shape, since they are the easiest to identify. Nowadays, Dental Medicine plays a huge role in the Forensic Sciences, since there is a variability of dental characteristics that make the human identification possible, even in extreme conditions. For the purposes of this study, a bibliographical revision was made, using data bases such as PubMed, b-on, SciELO and ScienceDirect.

As a conclusion, it is to notice the relevance of having Dental Medicine Professionals in the Legal Medicine Institutes, as it was demonstrated the importance of the oral cavity knowledge, mainly in dental pieces to the human identification. The main reason of this dissertation is to understand the importance of the congenital dental anomalies in cadaver identification.

**Keywords:** “Forensic Oral Medicine”, “human identification”, “dental anomalies”, “congenital anomalies”, “Congenital dental anomalies”, “anomalies in human identification”, "congenital anomalies".

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a todos os professores, familiares, amigos e colegas que contribuíram para a realização deste trabalho.

À minha orientadora, Dra. Inês Guimarães, pelo interesse demonstrado desde o início, pela ajuda imprescindível, pelas suas valiosas sugestões e por toda a sua dedicação.

Aos meus Pais, à minha Irmã, aos meus Avós, e ao meu Tio Avô Irmão Tomé que estiveram sempre presentes com um apoio incondicional, encorajando cada passo que decidisse dar, incentivando-me e acreditando em mim.

Aos meus amigos, pela paciência, incentivo, conselhos e, sobretudo, pela amizade ao longo destes anos. Agradeço, principalmente, à minha binómia Jéssica Cardoso, que sempre foi um grande apoio nestes dois anos de clínica, e à minha amiga Carolina Castro, pela ajuda notável neste trabalho.

Ao meu Amigo Irmão Pedrinho, por ser das pessoas mais ricas de valores que conheço, e por toda a sua disponibilidade em ajudar-me neste trabalho. Muito Obrigada.

A todos um bem haja!

# ÍNDICE

RESUMO .....	V
ABSTRACT .....	VI
AGRADECIMENTOS .....	VII
INTRODUÇÃO: .....	1
MATERIAIS E MÉTODOS.....	2
DESENVOLVIMENTO .....	3
I. IDENTIFICAÇÃO HUMANA.....	3
I.1. DEFINIÇÃO .....	3
I.2. IDENTIFICAÇÃO VS RECONHECIMENTO .....	3
I.3. IDENTIFICAÇÃO GERAL VS IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL.....	4
II. IMPORTÂNCIA DA IDENTIFICAÇÃO .....	4
III. ANOMALIAS CONGÊNITAS .....	5
III.1 IMPORTÂNCIA DAS ANOMALIAS NA IDENTIFICAÇÃO HUMANA .....	5
III.2. ANOMALIAS CONGÊNITAS COM INTERESSE MÉDICO-LEGAL .....	6
III.3. ANOMALIAS DENTÁRIAS CONGÊNITAS NA MEDICINA DENTÁRIA FORENSE.....	9
IV. RELATOS DE CASOS.....	10
DISCUSSÃO .....	11
CONCLUSÃO: .....	13
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	14



## **INTRODUÇÃO:**

Segundo a Constituição da República Portuguesa, todos os indivíduos têm direito à sua identidade pessoal e dignidade humana (Art. 26º.1). Identidade é o reconhecimento de que o indivíduo é o próprio, portador de características particulares, que o identificam, com nome, data de nascimento, sexo, filiação, impressão digital, entre outros. A identificação humana é uma das principais atividades desenvolvidas pela Medicina Dentária Forense.

Os desastres em massa são acidentes súbitos, naturais ou produzidos diretamente pela ação ou influência do Homem, que geralmente resultam num elevado número de vítimas. Os cadáveres encontram-se frequentemente fragmentados, ou carbonizados, ou em processo de decomposição avançada, o que dificulta ainda mais a identificação das vítimas, representando um dos grandes desafios.

O corpo, no seu estado mais putrefeito é o principal material para a identificação cadavérica. Este processo une duas ciências, a Medicina Dentária e a Medicina Forense, em que ambas lidam com dados *post-mortem* para estabelecer a identidade humana (Carvalho, S. *et al.* 2009).

Por vezes, os corpos das vítimas são destruídos por meio de agentes físicos, químicos, mecânicos ou biológicos, resultando em corpos carbonizados, fragmentados, macerados, mutilados ou em avançado estado de decomposição, o que dificulta ou impossibilita o reconhecimento pela inspeção visual, pelo ácido desoxirribonucleico (ADN), pela rugoscopia palatina ou por métodos dactiloscópicos, uma vez que as polpas digitais são destruídas no processo de degeneração.

Nestas condições, torna-se premente recorrer à identificação humana, usando metodologia dentária, que se baseia na unicidade das peças dentárias e na variabilidade de características, até mesmo quando está presente um tratamento (Almeida, S. *et al.*, 2015).

São múltiplos os fatores que permitem essa identificação e as anomalias e deformidades próprias de uma pessoa são fundamentais para o seu reconhecimento. As singularidades presentes na dentição humana facilitam o processo de identificação. As alterações na formação e desenvolvimento normal do gérmen dentário durante o processo de odontogênese são chamadas de anomalias dentárias, e estas podem ser classificadas quanto à sua posição, forma, tamanho e número. Neste último grupo, incluem-se as agenesias dentárias, assim como os dentes supranumerários, que se referem à ausência e ao excesso de um ou mais dentes na fórmula dentária, respetivamente (Lagos, D. *et al.* 2015), que irão versadas com mais cuidado neste artigo.

Deste modo, pretendemos perceber em que medida a presença de anomalias congénitas se revelam importantes para a identificação humana em casos extremos.

## **MATERIAIS E MÉTODOS**

Para estudar este tema, foi realizada uma revisão bibliográfica, com recurso a bases de dados informáticas como a PubMed, b-on, SciELO, ScienceDirect e sites fidedignos como o da Ordem dos Médicos Dentistas e o da Organização Mundial de Saúde.

As palavras-chave empregues para a pesquisa foram *Forensic Oral Medicine*, *human identification*, *dental anomalies* e *congenital anomalies*, assim como na sua forma conjugada. Foram também, consultados livros, dissertações online e revistas. Para além das ligação entre as palavras-chave, foram também tomados como critérios de inclusão o acesso gratuito aos artigos. O idioma dos mesmos foi também um critério de seleção, sendo dada preferência aos artigos em Português, Espanhol e Inglês.

## **DESENVOLVIMENTO**

### **I. IDENTIFICAÇÃO HUMANA**

#### **I.1. DEFINIÇÃO**

A identificação é o processo pelo qual a identidade de um indivíduo é determinada, definindo a individualidade e distinguindo características únicas e singulares. Aliada à Medicina Forense, a Medicina Dentária é amplamente ativa e integral na identificação humana, fundamentando-se na identificação dentária, que se baseia nas características individuais da dentição de cada um.

Segundo Carvalho, S. *et al* (2009), a Medicina Dentária engloba uma série de procedimentos com o objetivo de individualizar uma pessoa, ou seja, estabelecer a identidade humana. Este processo é altamente relevante, por razões legais e humanitárias e é iniciado antes da determinação da causa da morte.

#### **I.2. IDENTIFICAÇÃO VS RECONHECIMENTO**

Identificação e reconhecimento são conceitos diferentes que facilmente podem ser confundidos, e quando nos deparamos com a necessidade de imputarmos a responsabilidade a uma pessoa, estes conceitos tornam-se ainda mais importantes. A identificação permite-nos estabelecer uma identidade objetiva, específica e científica. Segundo Martins Filho (2006), para que o processo de identificação seja aplicável, tem que conter os alguns requisitos:

- Unicidade (característica única do indivíduo);
- Imutabilidade (inalterabilidade dos caracteres para sempre);
- Perenidade/Persistência (capacidade dos elementos resistirem ao longo do tempo);
- Praticabilidade (qualidade que permite que certos requisitos sejam utilizados);

- Classificabilidade (capacidade que torna possível a classificação para facilitar o arquivamento e a rapidez de localização dos arquivos).

A identificação de um cadáver é um processo científico e rigoroso que se baseia na comparação de dados. Sendo pertinente e decisiva a existência dos registos *ante-mortem* para as perícias médico-dentárias, é por isso de extrema importância que os mesmos estejam corretamente preenchidos.

O reconhecimento, sendo um ato sem qualquer rigor científico, é normalmente visual e efetuado por familiares ou conhecidos. É considerado um processo de identificação empírica e subjetiva, sendo muito suscetível ao erro, pois pode ser influenciado pelo estado emocional das pessoas que a estejam a realizar ou, em alguns casos, pode ter um intuito fraudulento, levando a informações erróneas (Woelfert, A. 2003).

### **I.3. IDENTIFICAÇÃO GERAL VS IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL**

A identificação geral engloba vários aspetos sinaléticos que irão determinar e identificar o biótipo do indivíduo. Neste processo é determinada a espécie animal, que é possível através dos estudos antropológicos (Vanrell e Borborema, 2007). Podemos dizer que é uma identificação mais global.

Já no que diz respeito à identificação individual, esta necessita de informação *ante-mortem*, para posteriormente ser comparada com os dados recolhidos *post-mortem*, e deste modo ser possível a identificação (Silva, 2007). É mais precisa e singular e irá determinar a identidade da vítima, sendo o primeiro passo de uma autópsia forense.

## **II. IMPORTÂNCIA DA IDENTIFICAÇÃO**

São cada vez mais as exigências no que diz respeito aos aspetos administrativos, criminais, civis, sociais e económicos, sendo a identificação humana fulcral para a proteção dos interesses individuais e coletivos da sociedade.

A identificação humana apresenta-se como uma das grandes questões sociais, pois na maioria das situações não há elementos que nos permitam a sua realização, e esta ocorre por um variado número de razões, como a falta de dados ou o estado de decomposição

extrema do cadáver. A importância da determinação da identidade é evidente a vários níveis: (Pretty e Sweet, 2001).

- Religioso (em algumas situações, para que os indivíduos possam voltar a casar, o seu marido/esposa tem de ser dado como morto);
- Monetários (para que seja possível o pagamento de subsídios/pensões/seguros, tem de ser dada a confirmação da morte);
- Humana (todos os indivíduos têm o direito de exercer luto dos seus entes queridos);
- Social (todos os indivíduos têm o direito de ter a identidade preservada) e criminal (a vítima tem de ser identificada para dar início à investigação criminal)

A Medicina Dentária é útil na identificação humana, pois cada pessoa tem o seu perfil dentário, o que a torna inimitável, afirmando a relevância deste processo na determinação da identidade.

### **III. ANOMALIAS CONGÉNITAS**

Durante a odontogénese pode haver alterações que modifiquem a formação normal do gérmen dentário e, em prol disso, uma posterior produção de anomalias dentárias.

Uma anomalia dentária congénita é um distúrbio do desenvolvimento e/ou erupção dos dentes, que pode ser ancorada a um problema genético ou ser induzida por uso de substâncias nocivas durante a gravidez.

#### **III.1 IMPORTÂNCIA DAS ANOMALIAS NA IDENTIFICAÇÃO HUMANA**

As anomalias dentárias são de uma extrema importância para a identificação humana, pelo facto de atenderem a uma infinidade de variações. Deste modo, é possível a individualidade e uma mais eficaz singularidade dos indivíduos.

A presença e a posição de cada dente e as suas respetivas características anatómicas fornecem dados importantes para comparação *ante-mortem* e *post-mortem*. O profissional deve por isso prestar atenção às peculiaridades individuais, como é o caso das anomalias dentárias (Sales-Peres *et al.*,2006). Estas têm diferentes graus de severidade (mais suave

ou mais acentuada) e podem ser representadas pelo atraso cronológico da dentição ou mesmo a ausência completa do gérmen dentário (Garib *et al.*, 2010).

### **III.2. ANOMALIAS CONGÊNITAS COM INTERESSE MÉDICO-LEGAL**

As anomalias congénitas são fatores valiosos e, em muitos casos, poderão ser determinantes na identificação de cadáveres, pois atendem a uma infinidade de variações. Dependendo da etapa em que ocorram, as anomalias dentárias podem afetar a dentição decídua, permanente ou ambas.

Podemos então classificá-las quanto ao número (hiperdontia/supranumerários ou hipodontia/agenesias); ao tamanho (macrodontia/microdontia); à forma (geminção, fusão, taurodontismo, concrecência, dentes conoides, pérolas de esmalte, dente evaginado e invaginado; dilacerações); à composição (amelogénese imperfeita, dentinogénese imperfeita) de erupção (erupção tardia ou erupção prematura); de impactação, rotação e erupção ectópica (Costa, L.B. 2005).

#### **ALTERAÇÕES DE NÚMERO:**

As anomalias dentárias de número podem ser por excesso ou por defeito, hiperdontia ou agenesia, respetivamente.

**Agenesia/Hipodontia:** Segundo Moyers (1988), a agenesia dentária é a malformação oral mais frequente e define-se pela ausência de um ou mais dentes na arcada dentária. Estas situações anómalas classificam-se de acordo com o número de dentes em falta. Se há uma ausência total dos dentes, então definimos como anodontia, caso faltem apenas alguns dentes, classificamos como oligodontia.

**Supranumerários/Hiperdontia:** Smith (1969) afirma que um dente a mais na arcada dentária é considerado um dente supranumerário. Por norma, um ser humano possui 32 dentes, se for possuidor de mais dentes, estamos perante uma pessoa com uma anomalia dentária de número, hiperdontia/supranumerário.

#### **ALTERAÇÕES DE TAMANHO:**

Nas anomalias de alteração de tamanho, a peça dentária pode ser maior ou menor que o normal, macrodontia e microdontia, respetivamente.

**Macrodontia:** Consideram-se os dentes maiores que o normal. De acordo com Brusola e Luxán (2000) esta anomalia tem três classificações possíveis:

- Macrodontia generalizada verdadeira: todos os dentes são maiores que o normal (situação muito rara);
- Macrodontia generalizada relativa: resulta de uma desarmonia entre os maxilares e os dentes, em que estes têm um tamanho ligeiramente maior em relação ao maxilar (situação frequente);
- Macrodontia localizada: afeta dois dentes simétricos (situação rara)

**Microdontia:** Consideram-se dentes menores que o normal. Brusola e Luxán (2000) também classificaram esta anomalia em três grupos:

- Microdontia generalizada verdadeira: todos os dentes são menores que o normal (situação muito rara);
- Microdontia generalizada relativa: resulta de uma desarmonia entre os maxilares e os dentes, em que estes têm um tamanho ligeiramente menor em relação ao maxilar (situação frequente);
- Microdontia localizada: afeta dois dentes simétricos (situação rara) (Brusola e Luxán, 2000).

#### **ALTERAÇÕES DE FORMA:**

**Geminação:** “A germinação é uma anomalia definida como a tentativa falhada de um gérmen dentário se dividir, resultando na incompleta formação de dois dentes.” (Seabra *et al.*, 2008).

**Fusão:** É uma anomalia que se caracteriza pela formação de um dente de tamanho normal ou maior, resultado da união de dois gérmes dentários primitivos. Clinicamente apresenta-se como duas coroas unidas ou uma de tamanho maior que o normal (Seabra *et al.*, 2008; Rao *et al.*, 2013).

Para diagnosticar estas anomalias é necessária a realização de exames radiográficos. Na geminação conseguimos observar apenas uma raiz e uma polpa, já na fusão observamos dois sistemas radiculares e duas polpas, unidos por dentina (Vitor, B. *et al.*, 2013; Rao *et al.*, 2013).

**Taurodontismo:** Esta anomalia caracteriza-se pela desproporção raiz/coroa, em que a raiz é encurtada e a coroa apresenta um tamanho aumentado (Seabra *et al.*, 2008).

**Concrescência:** É uma anomalia que envolve dois ou mais dentes unidos por cimento. Esta situação não tem aparência clínica, sendo apenas diagnosticada radiograficamente (Seabra *et al.*, 2008; Foran, Komabayashi & Lin, 2012).

**Dentes conoides:** Observado clinicamente, são dentes com aparência cônica, com a ponta aguçada. São situações raras e normalmente são os incisivos superiores os dentes mais afetados com esta anomalia (Seabra *et al.*, 2008).

**Pérolas de esmalte:** Nesta anomalia observam-se pequenos depósitos de esmalte na raiz dos dentes, localizados normalmente na região da furca dos molares (Seabra *et al.*, 2008).

**Dente Invaginado:** Beena, *et al* (2012) afirma que esta anomalia resulta da invaginação de uma parte da coroa e/ou da raiz durante a odontogênese (Beena *et al.*, 2012).

**Dente evaginado:** É caracterizado pela presença de uma cúspide acessória, que pode ocorrer por lingual ou vestibular (Rank, Rank & Molina, 2013).

**Dilacerações:** Caracteriza-se por um desvio acentuado da raiz ou da coroa (Miloglu, Cakici, Caglayan, Yilmaz & Demirkaya 2010).

#### **ALTERAÇÕES DE COMPOSIÇÃO:**

**Amelogênese imperfeita:** Silva, C. *et al* (2011) considera esta anomalia como sendo uma malformação estrutural do esmalte, que afeta a sua matriz e o seu processo de mineralização. Segundo Leache (2001) esta patologia pode apresentar-se sob três formas: hipoplásica (ausência localizada ou redução generalizada de esmalte, consistência rígida, com espessura fina e a sua cor varia do branco-amarelado ao castanho-claro), hipocalcificado (esmalte mais frágil e conseqüentemente poderá fraturar mais facilmente)



e hipomaturado (conteúdo mineral diminuído, resultando numa calcificação insuficiente, o esmalte apresenta uma radiopacidade similar à da dentina).

**Dentinogênese imperfeita:** Patologia que afeta a formação de colagénio da matriz da dentina. Clinicamente, os dentes podem apresentar duas tonalidades, opalescentes acinzentados ou amarelo-acastanhados. A dentição decídua é a mais afetada por esta anomalia (Silva, C. *et al.*,2011).

#### **ALTERAÇÕES DE IMPACTAÇÃO:**

Esta anomalia é caracterizada pela dificuldade de erupção dos dentes devido a uma barreira física (outros dentes, ossos ou tecidos moles) (Herrera-Atoche, 2017).

#### **ERUPÇÃO ECTÓPICA:**

Garib, *et al* (2010) afirma que há um desvio da trajetória na erupção dentária, em que o dente erra no percurso e assume uma posição errónea na arcada dentária.

Em jeito de conclusão, podemos afirmar que todas estas anomalias dentárias são fatores importantes na especificidade e individualidade de cada arcada dentária, tornando cada uma única e singular.

### **III.3. ANOMALIAS DENTÁRIAS CONGÉNITAS NA MEDICINA DENTÁRIA**

#### **FORENSE**

As características dentárias diferenciadoras e as peculiaridades individuais, revelam-se informações cruciais para a identificação humana, como é o caso das anomalias dentárias. Assim sendo, indivíduos com uma ou mais anomalias dentárias poderão ser mais facilmente identificados, do que os indivíduos que não padecem de qualquer uma. Além de sobreviverem à maioria dos eventos *post-mortem*, estas são um repositório adequado para as características únicas e de identificação (Pretty & Sweet, 2001).

As ausências dentárias encontradas, as restaurações e as anomalias dentárias, conferem especificidade, pois podem apresentar-se sob as mais diversas e variadas formas, certificando assim a individualidade. Como geralmente são preservadas indefinidamente

após a morte, as evidências dentárias são uma clara vantagem na identificação cadavérica (Montenegro *et al.*, 2012). Sales-Peres, *et al* (2006) acrescenta que a presença, posição e rotação dos dentes na arcada são determinantes na comparação dos dados *ante-mortem* e *post-mortem*.

Deste modo a unicidade da arcada dentária revela-se um elemento fundamental na identificação humana.

#### **IV. RELATOS DE CASOS**

O estudo das anomalias dentárias foi determinante para a identificação de vários indivíduos. No tsunami de Phuket, na Tailândia em 2004, mais de 80% das vítimas não tailandesas foram identificadas devido a características dentárias. Estas características envolvem hipoplasia do esmalte, dentes em falta, dentes supranumerários, rotações, presença de cúspides acessórias, cúspides de Carabelli, taurodonismo, entre outros (Kanchan, T. *et al.*, 2015).

Decorria o ano de 2007, em Palmas no Brasil, também este método de identificação foi usado. Num veículo incendiado foi encontrado um cadáver carbonizado sem identificação, do género masculino. Foram comparadas as radiografias dentárias do proprietário do carro com o estado *post-mortem* do corpo encontrado, e após uma análise comparativa identificaram-se alguns pontos coincidentes, nomeadamente algumas restaurações, o dente 28 tinha uma inclinação para mesial e estava impactado, assim como o dente 35 apresentava-se inclinado para distal e parcialmente impactado. Estes dois últimos pontos foram fulcrais para a identificação do cadáver, pois foram altamente diferenciadores. Se não houvesse outros pontos coincidentes, apenas com estes dois teria sido possível a identificação. Estas características foram cruciais para a identificação do proprietário do veículo (Scoralick, R. A. *et al.*, 2013).

A Medicina Dentária Forense tem vindo a revelar-se de premente importância para o sucesso de uma identificação, e cada vez mais tem sido requisitada para estudo de casos. Em 2010, na cidade do Recife, no Brasil, foi realizada a exumação de um cadáver masculino. Fez-se uma comparação dos dados recolhidos *ante-mortem* e *post-mortem* e observou-se que havia coincidência de dentes ausentes, restaurações, tratamento endodôntico, inclinação, giroversão, migração e desgastes dentários. Através destas

anomalias encontradas foi possível determinar a identidade do indivíduo (Montenegro *et al.*, 2012).

Mais recentemente, em 2014, um cadáver foi encontrado no mar, no estado do Maranhão. O reconhecimento visual foi impossível, visto que o cadáver já se apresentava num elevado estágio de decomposição. Verificou-se também impossível a identificação através das suas impressões digitais, pois o cadáver tinha ausente os membros superiores. Tendo em conta que as arcadas dentárias permaneciam intactas, recorreu-se à Medicina Dentária Forense, tendo-se observado toda a dentição, nomeadamente a presença de restaurações de amálgama, ausências dentárias e má posição dentária. Foi através de uma fotografia e de registos dentários *ante-mortem* que foi possível sua identificação (Almeida, S. *et al.* 2015).

## **DISCUSSÃO**

Silva, A. *et al* (2010) realizaram um estudo, inquirindo 400 Médicos Dentistas (do Conselho Regional de Odontologia de Cuiabá-MT), com o objetivo de determinar o nível de conhecimento sobre a importância dos registos dentários dos pacientes nos processos de identificação humana, no qual todos os profissionais informaram saber da sua importância. Neste estudo, 78% dos Médicos Dentistas diagnosticaram anomalias dentárias e 75% destes profissionais de saúde guardam as radiografias. Estes exames radiográficos são importantes e relevantes para a identificação humana, para que possa existir uma comparação com os dados recolhidos *post-mortem*. A grande maioria (93%) dos Médicos Dentistas afirmou ser muitíssimo importante o arquivo dos registos dentários para a identificação humana.

Também relacionaram a presença de características dentárias na ajuda da identificação humana, sendo as anomalias dentárias as mais registadas (77,8%), concluindo que, quanto mais características forem encontradas, mais fácil e eficaz se torna a identificação.

Já em 2009, Guimarães, M.I. realizou um estudo em Portugal, no qual foram inquiridos 1348 Médicos Dentistas. Quando se questionou sobre a importância do preenchimento das fichas dentárias, a quase totalidade (99,3%) dos inquiridos respondeu afirmativamente, sendo que apenas 0,7% não acharam relevante. Também se pretendeu saber se normalmente registavam sinais particulares dos doentes, concluindo-se que

66,3% respondeu de forma positiva. Neste questionário também se procurou saber qual o nível de conhecimentos médico-legal /deontológicos dos médicos dentistas portugueses, tendo-se verificado que 63,6% considera suficiente e apenas 7,5% avalia como excelente as suas capacidades.

Tanto no estudo feito de Silva, A. *et al* (2010), como no de Guimarães, M.I. (2009) se verificou que a grande maioria dos Médicos Dentistas têm noção da importância dos registos dentários dos seus pacientes, e que mais de metade dos inquiridos regista as anomalias dentárias encontradas na ficha clínica. Isto auxilia a identificação e vem confirmar que os estes têm vindo a facilitar este processo, pois têm maior consciência da sua importância.

Contudo, nem todos os Médicos Dentistas registam tudo o que veem, o que se torna uma limitação neste processo de identificação. Além disto, muitos profissionais de saúde oral não guardam os registos dentários por muitos anos, apesar de se verificar no estudo de Guimarães, M.I. (2009) que 39,5% guarda as ortopantomografias por cinco anos e 39,7% por mais de dez anos.

Além de mais fácil, como já referido, a identificação por meios dentários é considerada a maneira mais económica de identificação e é também um método muito preciso e individualizado. Cada ser humano possui 32 dentes, ou então pode haver dentes supranumerários ou agenesias, e cada um dos dentes pode variar no seu tamanho, forma, posição ou possuir anomalias que o caracterizem (Melo *et al.*, 2009). Deste modo, torna-se possível uma infinidade de combinações, dando origem a uma infinidade de combinações possíveis, não havendo duas arcadas dentárias análogas. Cada indivíduo tem características individualizadoras, o que confere unicidade.

Os dentes são considerados os órgãos do corpo humano mais resistentes e, em caso de carbonização, estes elementos podem ser encontrados em bom estado, sendo muitas vezes a única via para descobrir a identidade dos indivíduos. Podemos considerar que em caso de desconfiguração extrema, as peças dentárias são um elemento indispensável à identificação humana.

É importante a sensibilização dos Médicos Dentistas quanto à importância dos registos de todas as anomalias e características dentárias de cada paciente, da forma mais completa

possível, bem como o arquivo do registo por muitos anos, pois poderá vir a ser solicitado mais tarde. Segundo decreto lei ° 233/2001 25 agosto artigo nº 36 “*As clínicas e os consultórios devem conservar, por qualquer processo, pelo menos durante cinco anos, sem prejuízo de outros prazos que venham a ser estabelecidos por despacho do Ministro da Saúde*”

Além desta lei, a Organização de Médicos Dentistas ressalta ainda a importância da conservação dos arquivos clínicos, recomendando-a pelo prazo mínimo de cinco anos.

É igualmente importante a formação dos Médicos Dentistas no âmbito das ciências forenses, pois deste modo seriam melhoradas as práticas forenses e assim encorajar a observarem o seu trabalho de outra perspectiva.

## **CONCLUSÃO:**

A identificação de indivíduos através da perícia médico-dentária, é vantajosa, eficiente, e mais económica, quando comparada com outros sistemas identificativos. Contudo, para ser fiável, rápida e de execução simples, devemos ter registos *ante-mortem* para uma posterior comparação com os dados *post-mortem*.

Além dos registos, é de elevada importância a colaboração de um Médico Dentista com especialização na área médico-legal para ajudar a identificar corpos através da arcada dentária.

As anomalias dentárias também se revelaram essenciais na determinação da identidade humana, sendo fulcrais para a individualização e unicidade da arcada, uma vez que os dentes se mantêm intactos por longos períodos de tempo e resistem às mais diversas ações do tempo, ao contrário de outros tecidos do corpo.

A Medicina Dentária Forense tem, por isso, um papel fundamental na identificação humana e de grande vantagem em relação aos outros métodos de identificação.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Almeida, *et alii* (2015). Effectiveness of dental records in human identification. *RGO - Revista Gaúcha de Odontologia*, 63(4), pp. 502-506 [em linha]. Disponível em <<https://dx.doi.org/10.1590/1981-863720150003000213017>>

Beena, V. *et alii* (2012). Radicular dens invaginatus: report of a rare case. Hindawi Publishing Corporation, 2012 [em linha]. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1155/2012/871937>>

Brusola, J. A. C. e Luxán, S. A. (2000). *Ortodoncia clínica y terapéutica*. Barcelona, Masson.

Carvalho, S. *et alii* (2009). Use of images for human identification in forensic dentistry. *Radiologia Brasileira*, 42(2), pp. 125-130

Costa, L. B. (2015). *Avaliar a prevalência de anomalias dentárias congênitas (de desenvolvimento) na clínica universitária Egas Moniz*. Dissertação de Mestrado. Lisboa: Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz.

Dicionário infopédia da Língua Portuguesa sem Acordo Ortográfico [em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2017. [consult. 2017-06-12 16:26:37]. Disponível na Internet: <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa-aa0/identificação>

Filho, I. (2006). *Simplificação de Método para Identificação Humana por Meio da Rugoscopia Palatina*. Dissertação de Mestrado. Bauru: Faculdade de Odontologia.

Foran, D., Komabayashi, T. e Lin, L. (2012). Concrescence of permanent maxillary second and third molars: case report of non-surgical root canal treatment. *Journal of Oral Science*. 54(1), pp. 133-136.

Garib, D. *et alii* (2010). Anomalias dentárias associadas: o ortodontista decodificando a genética que rege os distúrbios de desenvolvimento dentário. *Dental Press Journal of Orthodontics*. 15(2), pp. 138-157.

Guimarães, M.I. (2009). *Importância dos registos dentários em situações de grandes catástrofes*. Dissertação de Mestrado. Porto: Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar.

Herrera-Atoche, J. *et alii* (2017). Impacted Maxillary Canine Prevalence and Its Association with Other Dental Anomalies in a Mexican Population. *International Journal of Dentistry* [em linha]. Disponível em: <<http://doi.org/10.1155/2017/7326061>>

Kanchan, T. *et alii* (2015). Hipoplasia do esmalte e seu papel na identificação de indivíduos: uma revisão da literatura. *Indian Journal of Dentistry*, 6 (2), pp. 99-102 [em linha]. Disponível em <[Http://doi.org/10.4103/0975-962X.155887](http://doi.org/10.4103/0975-962X.155887)>

Lagos, D. *et alii* (2015). Prevalencia de anomalías dentarias de número en pacientes infantiles y adolescentes de las clínicas odontológicas de la Universidad del Valle desde el 2005 hasta el 2012. (Spanish). *Revista Nacional De Odontología*, 11(20), pp. 31-39.

Leache, E. B. (2001). *Odontopediatria*. Barcelona, Masson.

Machado, D. (2014). *Anomalias Dentárias e a Sua Importância no Processo de Identificação Humana*. Dissertação de Mestrado. Porto: Universidade Fernando Pessoa.

Melo, S. *et alii* (2009). The importance of forensic dentistry in mass accidents. *Journal of the American Dental Association*, 2(1), pp. 208-216.

Miloglu, O. *et alii* (2010). The prevalence of root dilacerations in a turkish population. *Oral Medicine and Pathology* [em linha], 15 (3):441-4. Disponível em: <<http://dx.doi:10.4317/medoral.15.e441>>

Montenegro, J. *et alii* (2012). A Contribuição da Odontologia Legal em Um Caso de Exumação Judicial Para Identificação. [Em linha]. Disponível em <[http://www.derechocambiosocial.com/revista030/odontologia\\_legal.pdf](http://www.derechocambiosocial.com/revista030/odontologia_legal.pdf)>.

Moyers, R. E. (1988). *Handbook of orthodontics*. Chicago, Year Book Medical Publishers.

Pretty, A. e Sweet, D. (2001). A look at forensic dentistry – Part 1: The role of teeth in the determination of human identify, *British Dental Journal*, 190(7), pp.359-366.

Rank, R., Rank, M., Molina, O. (2013). Therapeutic alternatives for dens evaginatus (talon cusp). *Revista Amazônia*.1(2), pp. 27-34.

Rao, P.K. *et alii* (2013). Fusion and Gemination in a primary mandibular anterior teeth. *Global Journal of Medical Research dentistry and otolaryngology*. 13, p.2.

SalenMarchesi de, A. *et alii* (2015). Effectiveness of dental records in human identification / Efetividade da documentação odontológica na identificação humana. *RGO - Revista Gaúcha De Odontologia*, (4), p.502.

Sales-Peres, A. *et alii* (2006). Identificação de cadáveres através da arca dentária, *Revista Odontológica de Araçatuba*, 27(1) jan-jun, pp.25-27.

Seabra, M. *et alii* (2008). *A Importância das Anomalias Dentárias de Desenvolvimento*. *Acta Pediátrica Portuguesa*, 39(5), pp.195– 200.

Scoralick, *et alii* (2013). Identificação humana por meio do estudo de imagens radiográficas odontológicas: relato de caso. *Revista de Odontologia da UNESP*, 42(1), pp. 67-71 [em linha]. Disponível em < <https://dx.doi.org/10.1590/S1807-25772013000100012>>

Seen, D. e Weems, R. (2013). *Manual of Forensic Odontology*. 5ª Edição. Florida, CRC Press. pp.2-34.

Silva, A. *et alii* (2010). Nível de Conhecimento dos Cirurgiões-Dentistas Sobre a Qualidade dos Prontuários Odontológicos Para Fins de Identificação Humana, *Revista Odontológica do Brasil Central*, 18(51), pp.340-346.

Silva, C. C., Andrade, D. e Leache, E. B. (2011). Alterações dentárias de cor em odontopediatria, *Revista Maxillarius*, pp. 41-51.

Silva, M. (2007). A importância da identificação pelos dentes. *Revista Paulista de Odontologia*. São Paulo, 7(4). pp. 23-24.

Smith JD. 1969. Hyperdontia: Report of case. *J Am Dent Assoc*. 79 (5), pp. 1191–1192.

Vanrell, J. e Borborema, M. (2007). *Vademecum de Medicina Legal e Odontologia Legal*. 2ª Edição. São Paulo, J. H. Mizuno, pp. 67-91.

Víctor, B. *et alii* (2013). Geminación Dental en un Incisivo Central Mandibular Permanente: una Anomalia Dental Infrecuente. *International Journal Of Odontostomatology*, 7(1), p.69 [em linha]. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.4067/S0718-381X2013000100011>>

Woelfert, A. (2003). *Introdução à Medicina Legal*. 1ª Edição. Canoas, ULBRA, pp.1315.